



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA**

LEI Nº 8.209 DE 03 DE JANEIRO DE 2005

Cria Vagas para o Cargo de Professor, Classe IV, Referência 19 e Supervisor Escolar, Classe II, Referência 19, do Grupo Operacional Magistério de 1º e 2º Graus, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo vagas para os cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus, constantes do Anexo desta lei.

Parágrafo único. As vagas a que se refere este artigo serão preenchidas na forma da legislação em vigor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta dos créditos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário – Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2005, 184º DA INDEPENDÊNCIA E 117º DA REPÚBLICA.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Governador do Estado do Maranhão

PEDRO RONALD MARANHÃO BRAGA BORGES
Secretário Chefe da Casa Civil

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário de estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

EDSON NASCIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO

CARGOS	QUANTITATIVO DE VAGAS
Professor, Classe IV, Referência 19	1.500
Supervisor Escolar, Classe II, Referência 19	300
TOTAL	1.800